



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1110/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 548/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, visa conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU a imóveis que sejam declarados de utilidade pública. De acordo com a propositura, a referida isenção terá início no mês subsequente ao da publicação do decreto de utilidade pública e será revogada imediatamente na hipótese de caducar o decreto de utilidade pública.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo que acolhe manifestações do Executivo em resposta a quesitos elaborados pela Comissão, abordando a questão da anualidade, com a vigência da isenção e sua eventual revogação passando a ocorrer a partir do fato gerador seguinte ao decreto de utilidade pública ou à sua caducidade, e postergando a vigência da propositura, uma vez convertida em lei, à observação do disposto na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/6/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Ricardo Nunes - PMDB - Relator

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2015, p. 117

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.